



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS929**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO FEMININA DO TRE-BA**

A reunião ocorreu **no dia 10-05-21, às 16h**, na plataforma online zoom. Todos os integrantes da comissão estavam presentes: Dra. Zandra Parada, Amanda Bretas, Thaís Habib, Hercília, Verônica, Venícios, Mirela Cunha, Felisberto Bulcão, Luciana Fonseca e Andrea Gaba.

Dra. Zandra iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e dizendo que se sentia honrada por ter sido escolhida Presidente da Comissão de Participação Feminina pelo Des. Roberto Maynard, atual Presidente do TRE-BA. A Presidente pontuou que a reunião teria como objetivo discutirmos as ações da comissão para esse ano. Partindo dessa premissa, trouxe para discussão do grupo duas ações:

1. Com ênfase no público externo: Projeto que englobe a participação feminina das mulheres mais carentes, que morem na zona rural em situação muitas vezes de violência doméstica. Dra. Zandra enfatizou que essas mulheres não conseguem sair das situações difíceis que se encontram por não se sentirem emponderadas ou terem conhecimento do seu papel na sociedade, no lar e até mesmo de políticas públicas que as protegem.
2. Com ênfase no público interno: fazer da comissão um canal de comunicação para as servidoras e magistradas que estejam sofrendo violência doméstica.

Concedida a palavra aos membros da comissão, a servidora Amanda ressaltou aspectos técnicos da comissão concernentes ao cumprimento da meta 9 e aderência a ODS5 da agenda 2030 da ONU, relativo à igualdade de gênero com vistas a alcançá-la e emponderar mulheres e meninas. A servidora ainda disse que poderiam ser utilizadas cartilhas simples para promover a primeira ação proposta uma das formas que poderia ser feita a primeira ação seria por meio de cartilhas de linguagens simples e acordos de cooperação com os sindicatos rurais. Em relação à segunda ação, ressaltou que seria interessante incluir no público-alvo as terceirizadas e estagiárias do TRE-BA, bem como convocar um servidor da SEDAS especializado para auxiliar nesse canal de comunicação.

A servidora Hercília apontou outra possível ação para a comissão no sentido de sensibilizar ou capacitar os dirigentes dos partidos políticos para utilizarem a cota do fundo partidário com ações de fomento à participação feminina, pois na maioria dos casos essas cotas não são utilizadas.

A servidora Thaís, na sequência, ressaltou que uma ação importante da comissão seria promover a discussão política de reservar as vagas para as mulheres nos cargos políticos e não apenas a cota de gênero partidária. Além disso, a servidora apresentou material de cartilha feita pela OAB-PR para a participação das mulheres na política(<http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/participacao-feminina-na-politica-1.pdf>), bem como inseriu no chat da reunião reportagem sobre discussão da aludida reserva de vagas: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,camara-avalia-de-bonus-financeiro-a-reserva-de-vagas-para-aumentar-mulheres-na-politica,70003707062>.

Com a palavra, Venícios salientou que deveríamos traçar um plano bem detalhado sobre como atingiríamos as mulheres das zonas rurais com a nossa mensagem, pois elas não acessam os canais institucionais do TRE (site, redes sociais, email, dentre outros). O servidor sugeriu que fossem gravados vídeos de até 40 segundos com as mensagens que queremos passar para serem distribuídos em listas de transmissão do whatsapp, ferramenta mais acessível por parte do público-alvo. Neste ponto, a servidora Amanda lembrou que poderiam ser feitos os acordos de cooperação com os sindicatos rurais para que

tivéssemos garantia de que a mensagem chegaria às mulheres. A servidora Verônica sugeriu que esse vídeo fosse feito por mulheres com as quais as outras se identificassem, como uma líder comunitária ou influenciadora. Venícios lembrou que a ASCOM fez um trabalho excelente nas eleições de 2020 utilizando influencers para divulgar as ações das eleições. O assessor de comunicação, Felisberto Bulcão, disse que poderia reservar uma verba de impulsionamento para essa ação e fazer o levantamento das influencers que poderiam ser convidadas para a gravação dos vídeos de acordo com os relatórios das mídias sociais.

Ao final da reunião, a comissão concordou em manter no plano de ação, as três ações já incluídas no anterior e apresentado ao CNJ, quais sejam: Palestra “A mulher e o Poder Político”, Revista Mulheres do TRE-BA e Formação Política de Lideranças Femininas. A servidora Amanda ficou responsável por esboçar as possíveis ações no formato do CNJ (5W2H) até a próxima reunião que ficou marcada para daqui a 15 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Coordenador**, em 13/05/2021, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 21/05/2021, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felisberto da Silva Bulcão Filho, Assessor**, em 27/05/2021, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 02/06/2021, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Anunciacao Alvarez Parada, Assessor**, em 17/06/2021, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gaba Garcia, Coordenador**, em 18/06/2021, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Luciana da Silva, Chefe de Seção**, em 18/06/2021, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Venícios dos Anjos Belo, Chefe de Seção**, em 21/06/2021, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 21/06/2021, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1625401** e o código CRC **33231F25**.

